



ALGUMAS INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO JUSTIÇA ESTADUAL DE SAPEZAL/ MT – VARA ÚNICA

1º LEILÃO: 13/12/2016 às 13:30 horas

2º LEILÃO: 13/12/2016 às 15:00 horas

LOCAL: RUA PIRAMBOIA, Nº 800, CENTRO, CEP 78365-000, SAPEZAL-MT E PELA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES ATRAVÉS DO SITE WWW.DADIVALEILOES.COM.BR.

PREÇO VIL

- Verificar no ato do leilão.

TAXA A PAGAR

- Verificar junto à vara correspondente.

COMISSÃO DO LEILOEIRO

- **Arrematação/Arrematação pelos créditos (exequente):** 5% sobre o valor da arrematação.
- Acaso reste suspenso o leilão em decorrência de pagamento ou parcelamento, responderá o executado pelas despesas do Leiloeiro, arbitrada em 2% do valor da avaliação ou da dívida, o que for menor (a cópia da decisão servirá como título para a cobrança). Não haverá ressarcimento ao Leiloeiro nos casos em que o leilão não for realizado em virtude de requerimento da credora.

PAGAMENTO À VISTA

- O pagamento será à vista, mediante caução de 20% do lance vencedor, em dinheiro, e depósito do restante em até cinco dias úteis. Não paga nesse prazo a integralidade do lance, será perdida a caução em favor da credora.

PARCELAMENTO

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta ao leiloeiro: I) Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação. II) Até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, sendo entrada de 25% a ser comprovada em dois dias úteis e vencendo-se a primeira das demais parcelas em 30 dias após o respectivo leilão, corrigidas pela Taxa SELIC, a serem depositadas mediante guia própria e de forma vinculada à execução. A arrematação será subordinada à cláusula resolutiva expressa, constando da carta, de forma que será resolvida no caso de inadimplemento de qualquer das parcelas, restabelecendo-se a propriedade do executado ou terceiro garantidor. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as



parcelas vincendas, como indenização pelo retardamento da execução. O pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

IMPOSTO EM ATRASO

- É por conta do arrematante, contrate um advogado e aplique as leis abaixo:
- Cód. Trib, Nac.Art. 130 - Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pelas prestações de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação. Parágrafo Único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.
- Segundo o senhor Ministro Cordeiro Guerra, AC. 2ª T. do STF: “não é certo, nem legítimo, pracear o Estado um bem, receber o preço da arrematação, e exigir do arrematante que responda, também, sobre os débitos do executado. O arrematante não está obrigado a pagar os tributos incidentes sobre o imóvel arrematado, para obter a expedição da Carta de Arrematação, uma vez que o preço depositado responde pelos impostos e taxas devidos”. Por analogia entendemos que vale o mesmo para os veículos.
- Lei 11.101/05, Art. 141- II, Lei de Falência: I Nas alienações de ativos das empresas falidas ou de suas filiais, o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho.

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO PRESENCIAL

- Para participar basta ir ao local do leilão, no dia e horário marcado pela Justiça, estar presente munido de documentos pessoais p/ pessoa física e contrato social com procuração assinada p/ pessoa jurídica, fazer o seu lance que é “VIVA VOZ”. Não se faz necessário cadastro prévio!

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO ONLINE

- Acessando o site do leiloeiro através da rede mundial de computadores no endereço www.dadivaleiloes.com.br. Para ofertar lances online, o interessado deverá cadastrar-se, antecipadamente, no site, encaminhando os documentos indicados no site, os quais serão analisados no prazo de até 24h. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, assumindo o interessado todos os riscos ao optar por esta forma de participação no leilão, ficando o Poder Judiciário e/ou o Leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os lances ofertados pela internet concorrerão, em igualdade de condições, com os lances ofertados presencialmente no leilão/praza, sendo considerado vencedor o maior lance.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIARIO
COMARCA DE SAPEZAL – MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA**

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 1142-36.2011.811.0078 **CÓDIGO:** 41174

AÇÃO: Cumprimento de Sentença

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S.A (CNPJ 00.000.000/4363-05)

EXECUTADO (S): ZILDINEI PANTA PEREIRA (CPF 380.058.931-53)

DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/11/2010

VALOR DO DÉBITO: R\$ 48.615,91 (quarenta e oito mil seiscentos e quinze reais e noventa e um centavos) em agosto de 2015.

PRIMEIRA PRAÇA: 13/12/2016 às 13:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: 13/12/2016 às 15:00 horas, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Piramboia, 800, Bairro: Centro, CEP 78365-000, Sapezal/MT e pela rede mundial de computadores através do site www.dadivaleiloes.com.br.

DESCRIÇÃO DO BEM:

“1 (um) veículo modelo Nissan Frontier 4x4 XE, placa KAT 2265, preto, em razoável estado de conservação com motor em funcionamento.”

Ônus: Não consta informações nos autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em janeiro de 2016.

FIEL DEPOSITÁRIA: ZILDINEI PANTA PEREIRA (CPF 380.058.931-53)

Local do Bem: Rua Traira n.º 1159 – Centro - Sapezal/MT

RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES: Não consta informações nos autos.

LEILOEIRO: Flares Aguiar da Silva, Leiloeiro Público Oficial, Jucemat nº 019/2010 e Leiloeiro Rural, Famato nº 064/2013

ADVERTENCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil.



Caso não haja expediente forense em algum dos dias designados, o ato fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

INTIMAÇÃO: Ficam, desde já, **intimadas** através do presente edital e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), se por ventura não seja(am) encontrado(s) para intimação pessoal, as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: **ZILDINEI PANTA PEREIRA (CPF 380.058.931-53)**.

Sapezal – MT 30 de novembro de 2016.